



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.342

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1953

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 9/6/53

Ofícios:
N. 12, do Juiz de Direito da Comarca de Óbidos (solicitando a publicação de edital de citação de ausente, sendo interessado Sebastião Morais Figueira) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 27, do Juiz de Direito da Comarca de Óbidos (solicitando a publicação de edital de citação de ausente, em que é interessado Francisco Rodrigues Pinto) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

Em 10/6/53
N. 220, do Tribunal de Justiça do Estado (remetendo cópias autênticas dos telegramas recebidos da Comarca de Vizeu, para as providências solicitadas 1.º) — Acusar o recebimento. 2.º) — Aguardar as informações já requeridas ao delegado.

N. 674, do Serviço de Navegação da A. A. do Porto do Pará (remetendo contas para efeito de pagamento) — Diga o comando da Polícia Militar.

N. 46, da Delegacia de Polícia de Soure (solicitando várias informações) — Diga o Departamento do Pessoal.

N. 302, da Assembléa Legislativa (sobre o processo n. 51, referente à petição de Leonilda do Carmo Gadelha, solicitando uma pensão) — Opine o Departamento do Pessoal.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (sobre a importância de Cr\$ 1.378.905,00, equivalente à 9.ª prestação do Empréstimo Interno de Conversão) — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 209, do Asilo D. Macedo Costa (enviando boletim do movimento mensal daquele estabelecimento, referente ao mês de maio) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 210, do Asilo D. Macedo Costa (remetendo o pedido de viveres e utilidades, para o mês de julho) — Ao Departamento de Material, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças.

S/n, do Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri (solicitando publicação de edital de citação, sendo interessada Sbastiana Maria da Costa) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 64, do Departamento Estadual de Segurança Pública (transcrevendo o ofício do delegado de polícia de Igarapé-açu, em resposta à circular n. 1) — O ofício de fls., do senhor delegado de Igarapé-açu, não contém nenhum gesto de desobediência às determinações desta Secretaria ou da Diretoria Geral do D. E. S. P. Antes, ao contrário, é um documento expressivo e sincero das dificuldades de toda ordem com que se defrontam as hu-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

mãdes autoridades policiais do interior. Em consequência, determine a volta do expediente ao Departamento de Segurança, a cujo diretor recomendo designar em portaria, com urgência, uma comissão de funcionários daquele departamento para estudar o assunto e oferecer, no prazo de 30 dias, sugestões relativas à melhoria de situação daqueles servidores, que possam ser consubstanciadas em projeto de lei a ser enviado à Assembléa Legislativa.

N. 43, da Colônia de Pescadores Z-24 — Santarém (solicitando ao Governo material para pesca) — Informe a chefia do expediente sobre o telegrama em referência.

N. 118, do Instituto Lauro Sodré (solicitando ao Exmo. Sr. Gen. Governador autorização para oferecer à Arquidiocese um quadro de Dom Macedo Costa) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador) — Ao G. G.

S/n, da Prefeitura Municipal de Afuá (solicitando pagamento à Firma Ferreira Gomes Ferragista S/A, desta praça — Belém, por conta dos réditos) — Aguarde-se a prestação de contas da construção da escola de Baturité. Ao D. A.

S/n, da Associação Comercial do Baixo Amazonas — Santarém (solicitando informações) — Para cumprimento do despacho governamental de fls., solicito à Secretaria de Educação e Cultura informar sobre o regime de funcionamento da Escola.

N. 20, da Delegacia de Polícia de Ananindeua (acusa o recebimento da circular n. 13) — Junte-se ao "dosstier".

Petições:

0290 — João Felipe de Sousa, adjunto de promotor de Capane-ma (solicita licença para tratar de interesses particulares, anexo ofício n. 109, da Procuradoria Geral do Estado) — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

573-31 — Júlio Vidal Seabra, funcionário em disponibilidade, pedido reconsideração de ato, para voltar ao serviço ativo) — Chame-se o interessado. Em 11/6/53

Ofícios:

N. 253, da Imprensa Oficial (sobre a republicação da Lei n. 158, de 31/12/48 — Lei Orgânica dos Municípios) — Confirmando o ofício de fls., faça-se a publicação. A Imprensa Oficial.

N. 245, da Assembléa Legislativa (com uma informação da I. O., sobre a permuta de um gerador e uma camionete "Plymouth" entre o D. E. R. e a I. O.) — Restitua-se à Assembléa Legislativa.

Cartas:

N. 50, de Jorge da Costa Alves (residente em Chaves, com anexos) — Arquite-se, depois de informado o denunciante de que sua reclamação foi apurada e julgada improcedente.

N. 68, de Goossens & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro (na qualidade de representantes da firma Holandesa "Botje & Zenen", contratantes do serviço de dragagem do porto de Belém, pedem a interferência Governo do Estado junto aos altos poderes da República) — Expeçam-se os telegramas, na forma do pedido.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador despachou com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente: Em 13/6/53

Instituto Lauro Sodré (remetendo petição de Manoel do Vale Guimarães) — Faça-se o expediente à Assembléa Legislativa.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará (solicitando o funcionário Julio Cesar Pinheiro de Sousa Fentes) — Atender.

Secretaria de Educação e Cultura (solicitando propor à Assembléa Legislativa a criação de cargos para reajustamento dos quadros de professores primários) — A Secretaria de Educação e Cultura.

Secretaria de Saúde Públi-

ca (equiparação) — A Comissão de Reestruturação.

José Serapião Pinheiro Filho — Atender, até o reajustamento definitivo.

Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira — Indeferido.

Sociedade Beneficente Primeiro de Junho — Ao Conselho Estadual de Assistência Social.

E. Blanco & Cia. — Atender.

Lidia Pantoja Ribeiro (Restos a Pagar) — Aguardar oportunidade.

Humberto Neiva Hardman (Exercícios Findos) — Responder ao interessado para aguardar o 2.º semestre.

Centro Cívico Honorato Filgueiras — Não há verba.

— Ministro da Fazenda (depósito no Banco do Brasil da importância correspondente ao Empréstimo Interno) — Encaminhe-se ao Gabinete do Governador, para dar ciência ao Ministro da Fazenda.

— Dom Floriano Lowenau, Bispo Prelado de Santarém — Atender, com Cr\$ 20.000,00).

— Osvaldo Lima — Autorizo. — José Dias de Sousa — Deferido.

— Manoel Jerônimo da Costa Junior — Indeferido, de acordo com o laudo de exame.

— Lucila Magalhães Paes — Aguardar oportunidade.

— Ginásio Nossa Senhora de Lourdes — Ao Conselho Estadual de Assistência Social.

— Instituto de Aposentadoria de Pensões dos Bancários — A S. O. T. V., para dizer.

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos: Em 15/6/53

M. Zeque (auto de infração) — Vistos etc.

Pleiteia a recorrente a reforma da sentença de fls. do Diretor do Departamento de Receita, que a condenou ao pagamento do imposto de vendas e consignações e respectiva multa, correspondente à diferença de lançamento verificada em sua escrita fiscal, relativa ao exercício de 1951.

O recurso carece de fundamento legal. Na verdade, a recorrente não comprovou suas alegações, como bem acentuou a douta Procuradoria Fiscal, em seu parecer retro.

Destarte, mantenho a decisão recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos, ressalvando à recorrente a faculdade de pleitear do Exmo. Sr. General Governador, do Estado a redução da multa, sugerindo, pela Procuradoria Fiscal.

— Assembléa Legislativa (informações sobre o Coletor de Alenquer) — Ao Chefe de Expediente, para informar se foram satisfeitos pelo funcionário interessado as exigências do art. 14 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

— Manoel Quirnio da Silva (encaminhando orçamento dos móveis escolares dos Grupos Escolares Justo Chermont e Pinto Marques) — Ao D. C., para empenho e ulterior remessa ao D. D., devendo o pagamento ser efetuado em duas prestações: uma imediatamente e a outra, no final dos reparos, atestada a ulimação dos mesmos pela S. E. C.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (pagamento de duodécimo da verba Conservação de Próprios Estadual) — Ao D. D., com a recomendação de ser efetuado imediato pagamento do duodécimo relativo ao mês corrente.

— Cooperativa Agrícola Mixta

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
Publicidade :	
1ª Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retrabalhada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originals deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

assinaturas, na parte superior ao enderço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparções Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

de Tomé Agui (recurso) — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal.

—Basilio Valente de Mendonça — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P. —Horácio Laffer, Ministro da Fazenda (solicitando depósito no Banco do Brasil a importância de Cr\$ 488.611,00) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação do D. C., em razão da qual esta Secretaria é de parecer que se telegrafe ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda que o Estado aguarda o resultado da revisão solicitada para reencetar os pagamentos em referência.

—Dom Floriano Lowenau, Bispo Prelado de Santarém (solicitando crédito de Cr\$ 50.000,00) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que foi enviado um crédito de vinte mil cruzeiros.

—Guilherme de Sousa Freitas — Aguardar o segundo semestre.

—Iracema de Sousa Oliveira — Convide-se a interessada a apresentar seu título de nomeação.

—General Juarez Tavora (solicitando remessa de propostas orçamentárias e propostas) — Ao Chefe de Expediente, para solicitar, à Imprensa Oficial a mensagem e o orçamento em referência, do exercício de 1952.

—Ermina da Silva Carneiro — Ao D. D., para pagamento do auxílio funeral, devido de acordo com o art. 179 do Estatuto dos Funcionários Públicos, correspondente a um mês de vencimentos.

—Raimundo Olavo da Silva Araujo (pagamento de ajuda de custo) — Indeferido, de vez que a transferência do requerente verificou-se a pedido, não havendo assim direito à ajuda de custo, face aos dispositivos da legislação vigente.

—Manoel Quirino da Silva (orçamento para as janelas do prédio do Grupo Escolar Benjamin Constant) — A Secretaria de Obras, a cujo digno Secretário solicito examinar a possibilidade de atender, em face da urgência requerida para as obras em referência.

—Secretaria de Interior e Justiça (solicitando que o funcionário Alberto Simões traduza um expediente oriundo da Holanda) — Restitua-se à S. I. J. com a informação do D. C.

—Escola de Engenharia do Pará (pagamento de Cr\$ 2.500,00), D. F. Bastos & Cia. Ltda., A. Fonseca & Cia., Dr. João da Paixão Alves (ajuda de custo), Lucimar Pereira Ferreira, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Ao D. C., para os devidos fins.

—Escola Normal Antonio Lemos (solicitando pagamento de Cr\$ 45.000,00) — Ao D. M., para reexame, de vez que parece a esta Secretaria que as entregas mensais vinham sendo Cr\$ 27.000,00, havendo, assim, equívoco na informação retro.

—Ivete Marque de Araujo, Federação Educacional Infante Juvenil, freqüências de Clovis Moreira Barata e Elsa de Albuquerque Neves — Ao D. D., para os devidos fins.

—Noronha & Nascimento — Ao D. R., para arquivamento.

—Dom Floriano Lowenau, Bispo Prelado de Santarém (solicitando material de pesca) — Ao D. P., para informar qual o saldo existente a verba entregue para a compra de material de pesca.

—Serviço de Patrimônio da União (faz solicitação) — A Procuradoria Fiscal, para dizer.

—Coletoria Estadual de Juruti — Aguardar a suplementação da dotação.

—Coletor Estadual de Vizeu — Encaminhe-se à S. I. J.

—Rogerio Moraes — Aguardar o segundo semestre.

—Esmeralda da Mota Marques Ferreira — Aguarde oportunidade.

—Instituto do Açúcar e Alcool — Ao D. P., para conhecer e devolver.

—Departamento de Contabilidade (informações) — A Seção de Coletorias.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 13 de junho de 953	2.371.263,00
Renda do dia 15 de junho de 953	871.362,40
SOMA	3.242.625,40

Pagamentos efetuados no dia 15/6/953	
228.157,70	
SALDO para o dia 16/6/953	3.014.167,70
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.095.570,90
Em documentos	918.596,80
TOTAL	3.014.167,70

Belém (Pará), 15 de junho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 16 de junho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte :

Fornecedores :

- A. Ramos & Cia. — Affonso Ramos & Cia. — A. Vidigal — A. M. Fidalgo & Cia. — A. Pinheiro & Cia. — A. Química Bayer Ltda. — Alves, Hall, Ltda. — Adriano Pimentel & Cia. — Africana, Tecidos S/A. — Agência Martins — Augusto Moutinho & Cia. — Antonio A. Sobrinho & Cia. — Antonio Pinto Soares — Antonio Rosa — Antonio da Cruz Pina — Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente — Brahim Jorge & Cia. — C. M. Rocha & Irmão — Cia. Rádio Internacional — Cia. Editora Nacional — Central Hotel — Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. — Coutinho & Irmãos — Custodio Costa & Cia. — Dario Façanha — Daniel Vale — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Departamento Municipal de Força e Luz de Belém — Drogaria Sul-Americana — Ernani Cruz — Ernesto Faria & Irmão Ltda. — Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Ernesto Leitão — Empresa "A Provincia do Pará" Ltda. — F. Moacir Pereira & Cia. — F. Aguiar & Cia. — Fábrica Anjo da Guarda Ltda. — Fábrica União Indústria e Comércio S/A. — Ferreira Gomes, Ferragista S/A. — Fortunato Fassy — Grandes Hotéis S/A. — H. Barra — Hospital "Juliano Moreira" — I. B. M. World Trade Corporation — Instituto "Lauro Sodré" — Imprensa Oficial — Importadora de Ferragens S/A. — J. F. Rothéa & Cia. — J. Tomaz & Cia. — Leite & Gomes — Lima & Irmão — Manoel P. da Silva — M. L. Albuquerque — M. F. Gomes & Cia. — Maia & Cia. — Nicolau Conte & Cia. — Jornal "O Estado do Pará" — P. Martini & Cia. — Pedro Paulo Botelho de Lima — Rocha Pinheiro & Cia. — Ribeiro & Cia. Ltda. — S/A. White Martins — Saunders & Cia. Ltda. — Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará — Serviço Funerário da Santa Casa de Misericórdia do Pará — Serviço de Navegação do Estado — Shell-Mex Brazil Limited — Segismundo Brito — Silva, Garcia & Cia. — Silva Lopes & Cia. — Silva Santos & Cia. — Sobral, Irmãos S/A. — Sociedade Geral de Exportação Ltda. — The Sydney Ross Company — The Western Telegraph Cia. Ltda. — Victor C. Portela.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor, durante o período do dia 6 a 12 de junho de 1953.

Autorização para Comerciari

1 — Callil Mancel Quemel, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a sua esposa D. Maria de Nazaré Almeida Quemel — Registre-se.

2 — Maria Erotides Soares, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada por seu esposo Adalto Ribeiro Soares — Registre-se.

Atas:

3 — Portuense, Ferragens, S.A., pedindo o arquivamento da cópia autêntica da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 5 do corrente, quando foi proposta e aprovada a alteração de seus Estatutos, pelo aumento do capital social de Cr\$ 8.000.000,00, para Cr\$ 10.000.000,00 — Arquite-se.

4 — Banco Moreira Gomes, S.A. pedindo o arquivamento da cópia autêntica da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 3 do corrente, quando foi proposta e aprovada a alteração de seus Estatutos, pelo aumento do capital de Cr\$ 15.000.000,00, para Cr\$ 20.000.000,00 — Arquite-se.

5 — Lojas Rianil, Pará S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 14 de maio do corrente ano, que publicou a ata da sua Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 5 de abril do ano em curso — Arquite-se.

6 — Pickerell, Representações, S.A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 6 do corrente, que publicou a Ata de sua 11ª Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril do corrente ano — Arquite-se.

7 — Banco Moreira Gomes, S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 9 do corrente, que publicou com a devida anotação desta Junta, o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 3 deste mês, que aprovou o aumento de seu capital de Cr\$ 15.000.000,00, para Cr\$ 20.000.000,00 — Arquite-se.

Contratos:

8 — Erichsen & Bachtold, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Travessa Leão XIII n. 48 sem filial; objeto: representações, conta própria, importação e exportação; capital Cr\$ 20.000,00; entre partes — Rolf E. Erichsen e Alfred Richard Bachtold, solteiros, suíços; prazo indeterminado — Arquite-se.

9 — A. R. Bastos & Filhos, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Travessa D. Romualdo Coelho, n. 1, beira mar, sem filial; objeto: compra e venda de madeiras a grosso e a retalho; capital Cr\$ 600.000,00; entre partes — Alfredo Ribeiro Bastos, português, viuvo, Roberto Ribeiro Bastos, casado, Pedro Ribeiro Bastos, solteiro, Constantino Ribeiro Bastos, casado, todos brasileiros; prazo indeterminado — Arquite-se.

Alterações:

10 — C. R. El-Husny & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela admissão da nova sócia solidária Nesgme Chaar e aumento do capital social de Cr\$ 150.000,00, para Cr\$ 200.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Chafic Rachid El-Husny, brasileiro naturalizado, Jamile Chaar El-Husny, brasileira, casada e Nesgme Chaar, brasileira, solteira, — Arquite-se.

11 — Leão Bahia & Cia., Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio Valdeci Pessoa Carneiro Leão, o qual transfere a sua quota de capital aos sócios José Pinheiro Bahia, e Virgílio Antonio da Silva, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 480.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes — José Pinheiro Bahia, Virgílio Antônio da Silva, casados e Maria

Dolores Pessoa Carneiro Leão viúva, todos brasileiros — Arquite-se.

12 — Garrido Blanco & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela saída da sócia Carmita Lourenço Estaves, embolsada de seus haveres; admissão do novo sócio solidário Daniel Garrido Blanco; aumento do capital social de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 100.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes — Afonso Garrido Blanco, solteiro, e Daniel Garrido Blanco — casado, brasileiros — Arquite-se.

13 — José Levy Obadia & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo e quadro social — Arquite-se.

14 — A. Peres & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social para reembolso dos herdeiros do sócio falecido Antônio Martiniano Peres e admissão do novo sócio quotista Milton Blanco de Abruñosa Trindade, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 510.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes — Rita Antonia Monteiro Peres, viúva; Guiomar Cardoso da Serra Freire, solteira e Milton Blanco de Abruñosa Trindade, casado, todos brasileiros — Arquite-se.

15 — Massud & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 1.000.000,00, para Cr\$ 3.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo e quadro social — Arquite-se.

16 — Semblano & Oliveira, sucessores de Semblano & Martins, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social da firma sucedida, pela cessão e transferência da quota do sócio Adriano Salvador Martins ao novo sócio agora admitido José Coelho de Oliveira, retirando-se da sociedade o sócio cedente, ficando elevado o capital de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 200.000,00, sem que haja solução de continuidade nos negócios da firma sucedida; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes — Arthur do Amaral Semblano, casado, português e José Coelho de Sousa, brasileiro, casado — Arquite-se.

17 — D. F. Bastos & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio quotista José Domingos Vilanova de Bastos, embolsado de seus haveres; aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00, para Cr\$ 2.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Domingos Francisco de Bastos, casado; Urbano José de Carvalho, viúvo; José Damasceno de Carvalho, casado, portugueses; Ludovina Vilanova de Bastos, hspanhola, casada e Antônio Pinho da Silva, brasileiro, casado — Arquite-se.

18 — Sousa & Ferreira, firma comercial estabelecida na cidade de Itaituba, município de Santarém, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela retirada do sócio solidário Candido Republicano da Silva Ferreira, nada recebendo visto não haver integralizado a sua parte no capital social; admissão do novo sócio solidário Benedito Corrêa de Sousa, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 300.000,00, a mesma finalidade e prazo; entre partes — Lindeberg Ferreira de Sousa e Benedito Corrêa de Sousa, brasileiro, casados — Arquite-se.

19 — Fábrica de Calçados Rex, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela admissão da nova sócia quotista D. Ludovina Vilanova de Bastos; retirada dos sócios quotistas Domingos Francisco de Bastos e Emanuel Vilanova de Bastos, embolsados de seus haveres; aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00, para Cr\$ 2.500.000,00 permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo entre partes — Ludovina Vilanova de Bastos, hspanhola, casada e José Domingos Vilanova de Bastos, brasileiro naturalizado, sol-

teiro — Arquite-se.

20 — C. R. El-Husny & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela retirada do sócio solidário Nazario Olimpio Alencar, embolsado de seus haveres, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 150.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Chafic Rachid El-Husny, brasileiro naturalizado, e Jamilé Chaar El-Husny, brasileira, casados — Arquite-se.

Firmas coletivas:
20 — Semblano & Oliveira, — A. R. Bastos & Filhos e Erichsen & Bachtold, pedindo respectivamente o registro desta firma — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

21 — Nelson Marinho Milhomem, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Nelson M. Milhomem, de que é responsável, sede — Belém, à Travessa da Vigia, n. 135, sem filial; objeto — oficina para reparos de rádios e acessório elétricos; capital — Cr\$ 20.000,00 — Registre-se.

22 — Abelardo dos Santos Batalha, brasileiro, solteiro, pedindo o registro dessa firma de que é responsável, com sede à Praça General Magalhães, n. 114 nesta cidade; sem filial; objeto — indústria tipográfica; capital... Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.

Averbações:

23 — A. Peres & Cia. Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro a saída por falecimento do sócio Antônio Martiniano Peres e admissão do novo sócio quotista Milton Blanco de Abruñosa Trindade — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

24 — Garrido Blanco & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro, a retirada da sócia Carmita Lourenço Estaves; a admissão do novo sócio Daniel Garrido Blanco, com direito ao uso da firma e a abertura de uma filial com o capital de Cr\$ 50.000,00, destacados do capital da Matriz; com sede à Avenida Visconde do Rio Branco, na cidade de Bragança, neste Estado — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

25 — C. R. El-Husny & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro a admissão da nova sócia Nesgme Chaar, com direito a fazer uso da firma social — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

26 — José Levy Obadia, pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

27 — Fábrica de Calçados Rex, Ltda., pedindo para averbar à margem de seu registro a admissão da nova sócia quotista Ludovina Vilanova de Bastos, com direito a assinatura a denominação comercial; a saída dos sócios também quotistas Domingos Francisco de Bastos e Emanuel Vilanova de Bastos — Averbe-se, ar-

quivada a alteração do contrato social.

28 — Fábrica de Calçados Rex, Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00, para Cr\$ 2.500.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

29 — D. F. Bastos & Cia. Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro a retirada do sócio José Domingos Vilanova de Bastos e o aumento de seu capital social de Cr\$ 600.000,00, para Cr\$ 2.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

30 — Sousa & Ferreira, firma comercial de Itaituba, pedindo para averbar a margem de seu registro a retirada do sócio Candido Republicano da Silva Ferreira e a admissão do novo sócio Lindeberg Ferreira de Sousa — com direito a assinatura pela firma — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

31 — Massud & Cia., pedindo para averbar a bargem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00, para Cr\$ 3.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento:

31 — Semblano & Oliveira, pedindo o cancelamento da firma Semblano & Martins, da qual são sucessores — Cancele-se, arquivada a dissolução social.

Licenças:

32 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar dois leilões, nos Domingos dias 7 e 14, à rua João Alfredo n. 60 e à Vila Leopoldina n. 99, às 9 horas respectivamente — Deferido.

Livros:

33 — Durante a última semana pediram legalização de livros:
A. M. Costa — Farmácia e Dro-
garia Cezar Santos, Ltda — Ro-
mariz, Fischer, S.A. Industria, Co-
mércio e Agricultura — C. M. Ro-
cha & Irmão — Abraham Sauma
& Cia — Paraense Comercial
Ltda — A. Doria, Afonso Ramos
& Cia — J. Serruya & Cia — Ja-
cob Isaac Serruya, Filial — Ren-
deiro Auto Peças, Ltda — Walter
Melo — Estância Salvador Ltda —
Laboratório Calmont Ltda —
Guerreiro, Marques & Cia Ltda —
A. Pinheiro & Cia — Sousa Lei-
tão & Cia., Bechara Mat-
tar & Cia., — Sindicato dos
Trabalhadores em Empresa Co-
mercial de Minério e Combus-
tíveis de Belém do Pará — L.
Barbosa & Cia. Ltda — Ferreira
Pinho & Cia — Industria Farma-
ceutica Fontoura — Wueh, S/A
— Banco Comercial do Pará S/A
— F. S. Carrapatoso, & Cia, Ltda
— Abelardo Santos Batalha.

Certidões:

34 — Ainda durante a última semana pediram certidões:
Antônio Fernandes Teixeira —
Dr. Antônio Gonçalves Bastos e
D. Pedro & Irmão.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ
Concurso para docente livre de todas as cadeiras do Curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 15 de maio até o dia 15 de setembro de 1953, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docente-livre de todas as cadeiras do curso médico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 9 de maio de 1953. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretária. — Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext.—Dias 28/5, 16/6, 15/7, 15/8 e 10/9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Cemitério de Santa Izabel
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade de se-

pultura do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo está esgotado, devendo os interessados requererem compra exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na lei, ficando para isso marcado o prazo de trinta dias (30), a contar da data da publicação deste edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

Quadro de menor n. 2 antigo K

Sepulturas ns. 106.802 a 107.273, inumações efectuadas de 9 de fevereiro a 28 de abril de 1950.

NOTA: — Serão também exumadas as sepulturas antigas dos mesmos quadros que estão com o prazo de espera terminado.

Administração do Cemitério de Santa Izabel, 13 de junho de 1953. — (a) Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos, administrador.

(G — Dias 16 e 30/6/53)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

A Prefeitura Municipal de Belém abre concorrência pública para sinalização das paradas de ônibus na Cidade

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de 10 dias, a contar desta data a concorrência pública para sinalização das paradas de ônibus na cidade, concorrência pública n. 653.

As propostas deverão constar as seguintes especificações:

a) Nome e número da linha;
b) A concessionária pagará todas as taxas e impostos, cobrados legalmente pela Prefeitura Municipal de Belém;

c) A concessionária fará todas as despesas de colocação e mudança das placas de sinalização;

d) Terminado o prazo contratual, todo material de sinalização ficará pertencendo ao acervo municipal. A concessionária fica com o direito de anunciar nas placas e contratar com terceiros, anúncios em ambos os lados das mesmas, que obedecerá as exigências, ordens técnicas e a pintura será em tinta luminosa.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, em cartas fechadas, com todos os característicos acima mencionados, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 16 do corrente mês, às 10 horas da manhã na Secretaria Geral, na presença dos concorrentes.

Será tornada sem efeito a presente concorrência se os concorrentes não satisfizerem as exigências mencionadas e os interessados deverão estar quitos com os impostos municipais.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1953.

Dr. Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

(G—6 e 16/6)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor José Paz d'Avila, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14ª Comarca—Guamá—36º termo, 36º Município—Ourém — e 100º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem da Estrada de Rodagem que liga Igarapé-Grande a Gróta-Seca, limitando-se pelo lado direito, com terras devolutas; pelo lado esquerdo, com terras devolutas; pelos fundos, com terras devolutas e pela frente, com a dita Estrada de Rodagem, a contar de cerca de 30 metros abaixo do lago do "Limãozinho" em direção ao Igarapé Grande, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de junho de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T-5527-16, 26/6 e 5/7—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Vitorino Ferreira de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19ª Comarca—Monte Alegre, 47º termo, 47º Município—Prainha e 126º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda, águas abaixo, do Rio Curuá do Sul, ou Curuá-tinga, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo, ou este, com terras requeridas por Arino Cardoso de Castro; pelo lado de cima, ou oeste, com terras requeridas por Maria do Carmo Silva de Souza; e, pelos fundos, ou sul, com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Prainha.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de junho de 1953. — O Oficial ad., João Motta de Oliveira. (T-5407—6, 16 e 26/6—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Maria do Carmo Silva de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18ª Comarca—Monte Alegre; 47º termo, 47º Município—Prainha e 127º Distrito, com as seguintes indicações e limites. Um lote de terras firmes, devolutas, sem denominação, própria para a indústria agrícola, situada à margem esquerda do Rio Curuá do Sul ou Curuá-tinga. Limitando-se pelo lado de baixo ou este com terras requeridas pelo Sargento da Aeronáutica Vitorino Ferreira de Souza, pelo lado de cima ou oeste com terras devolutas, pela frente ou norte com o Rio Curuá do Sul ou Curuá-tinga e pelos fundos ou sul com terras devolutas, medindo 5.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Prainha.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de junho de 1953. — O Oficial ad., João Motta de Oliveira. (T-5408—6, 16 e 26/6—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Seção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia

Aviso

De ordem do Sr. Dr. Secretário de Saúde Pública esta seção avisa aos interessados que fará realizar na próxima quarta-feira, dia dezessete do corrente às dez (10) horas da manhã, na Escola de Enfermagem do Pará, à Avenida José Bonifácio n. 527, os exames escritos para os candidatos à prova de habilitação de parteiros práticos, devendo os mesmos, munidos do material necessário, comparecerem ao local acima com meia hora de antecedência.

Belém, 12 de junho de 1953. — Dr. Chaves Muller—Chefe da Seção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia.

(G—Dias 14, 16 e 17/6)

EDITAIS ANÚNCIOS

LAR DE MARIA

Resumo dos estatutos, reformados, do "Lar de Maria", aprovados em reunião de Assembléia Geral realizada em 13 de junho de 1953. Denominação — "Lar de Maria".

Fundo Social — É constituído pelo imóvel que está se construindo à Praça Floriano Peixoto, destinado a um abrigo para as crianças desamparadas, móveis e utensílios, mensalidades, donativos, subvenções, etc.

Fins — Amparar a infância desvalida e a velhice desamparada, manter escolas, oficinas e tudo mais que for necessário à execução do seu programa.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil, sede provisória à Av. Osvaldo Cruz n. 319. Sede própria em construção à Praça Floriano Peixoto.

Data da fundação — 15 de Agosto de 1947.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato — Dois anos. O mandato da Diretoria atual, termina em 15 de Agosto de 1955.

Sócios — É ilimitado o número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — No caso de dissolução do "Lar de Maria" o seu patrimônio somente poderá passar a outra ou outras instituições a juízo da Assembléia Geral que o dissolver.

Diretoria — O "Lar de Maria" é administrado por uma Diretoria composta de um presidente, que é o seu representante em juízo ou fora dele, com poderes para efetuar quaisquer recebimentos, inclusive donativos, auxílios e subvenções; um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, tesoureiro geral, primeiro e segundo tesoureiros, três diretores, uma superintendente e três suplentes.

Reforma destes Estatutos — Estes estatutos somente poderão ser reformados depois de três anos, no mínimo, de sua aprovação.

Presidente atual: Osvaldo Pacheco Dillon, brasileiro, casado, bancário, residente à Av. de Nazaré n. 359.

Secretário: Major Ruy Vidal de Araújo, brasileiro, casado, militar.

Pará, 15 de junho de 1953. — (a) Osvaldo Pacheco Dillon, presidente.

(Ext. — Dia 16/6)

BREVES INDUSTRIAL S/A.

Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação

De acôrdo com os dispositivos legais, ficam os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em a nossa sede social, sita à Praça da República n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, no dia 16 do corrente ano, às dez (10) horas da manhã, para tratarem da reforma dos nossos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1953.

(aa) José Alves de Sousa Mourão
Renato Malheiros Franco
Marcolino de Carvalho Pinto.

(Ext. 4, 9 e 16/6)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D. E. R. — PA)

Concorrência pública para construção da Rodovia

PA - 24

A Diretoria Geral do D. E. R. - PA comunica aos senhores concorrentes e a quem interessar possa, que o Conselho Executivo deste Departamento, em sua 32.ª Reunião Ordinária, julgou o Parecer da Comissão designada pela Portaria n. 454, de 30-4-53, sobre a construção de 40 quilômetros e 700 metros da Rodovia Estadual PA - 24, e decidiu na forma que abaixo se segue:

Concorrentes classificados

- 1.º lugar — Athualpa de Albuquerque Maranhão
- 2.º lugar — Nelson Pedro Nasser
- 3.º lugar — Urbano Ferro Costa

Belém, 10 de junho de 1953

— Engenheiro Belisário Dias, diretor geral do DER - PA.

(Ext. — Dias 11 e 16/6)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1953

NUM. 3.873

EXPEDIENTE DE 11, 12 e 13
DE JUNHO DE 1953

Juiz de Direito da 1.^a Vara,
ac. pelo titular da 2.^a
Juiz — Dr. JOÃO BENTO
DE SOUSA

Hasta pública: Requerente, Maria José da Costa — Em avaliação.
— Carta precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou juntar.
— Interdição de Wilson Ribeiro — Mandou seja ouvido o paciente.

— No requerimento de Luiz Nazareno de Vasconcelos — Digam os interessados.

— Idem de Joana Sebastiana Rodrigues da Mota — Sim, em leilão público.

— No requerimento de Olimpio Ferreira de Oliveira — Mandou citar.

— Idem de Almeida, Irmão & Cia. — Idêntico despacho.

— Idem de Helio Anglada — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

— Inventário de José Vieira da Cruz — Mandou à partilha.

Juiz de Direito da 2.^a vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO
DE SOUSA

Autos de exame procedido na pessoa de Antonio Gomes de Melo — Julgou procedente a ação.

— Reajustamento de dívidas: Requerente, Dr. João Tocantins Pena — Requerido.

— União Federal e credores — Ao Contador.

— Mandado de segurança: Impetrante, a Prefeitura de Belém. Impetrado, o Sr. Inspetor da Alfândega — Concedeu a suspensão liminar do ato impugnado.

Juiz de Direito da 3.^a vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO
DE MELO (acumulando)

Testamento de Elias Augusto Simões — Mandou arquivar o original e extrair as cópias devidas, para os fins de direito.

— Inventário de Alice Brício Barbosa — Digam os interessados.

— No requerimento de Silvina Santos Rocha — Deferido.

— Idem de Tomé da Silva Bronze — Conclusos.

— Idem de Automotor, Peças e Acessórios Ltda. — Mandou citar.

— Idem de Emiliano de Castro Frade — Conclusos.

— Ação executiva: A., Banco Moreira S. A. R., Orville Fidanza Dutra e Lourival Sá Leal — Mandou citar.

— Inventário de Antonio Clovis Soares Bulcão — Diga o Dr. Procurador Fiscal.

— No requerimento de Americo Pereira Junior — Conclusos.

— Inventário de Generalindo Barbosa — Mandou seja reconhecida a firma do substabelecimento.

Juiz de Direito da 4.^a vara, ac. pelo titular da 5.^a

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA
Ação ordinária: A., Antero Corrêa & Cia. R., Antonio Moraes — Deferiu o pedido de fls. 24.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— No requerimento de Luiz Dantas Filgueiras — Digam os interessados.

— Idem de João Marcelino Damasceno — Deferido.

— Inventário de Marcelino Moura — Julgou o cálculo.

— Embargos de terceiro: Embargante, Brasil, Extrativa Ltda. R., Corrêa Costa & Cia. — Ao Contador.

— Arrolamento de Antonio Roberto dos Santos e sua mulher — Digam os interessados.

— Arrolamento de Maria Nazaré de Oliveira — Ao cálculo.

Juiz de Direito da 5.^a vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Rosa Vieira da Silva — Conclusos.

— Idem de Maria da Gloria Vaz Ribeiro — Como requer.

— Idem de Demétrio da Silva Barros — Deferido.

— Destituição de pátrio poder: Requerente, Paulina Santiago Gonçalves. Requerida, Raimunda Pereira de Sousa — Mandou solicitar informações.

— No requerimento de Zensida Figueira de Lima Araujo — Conclusos.

— Alimentos: A., Amelia Maria Dias do Couto. R., Alfredo Fernandes Lima — Mandou seja esclarecido o domicílio do réu.

Juiz de Direito da 6.^a vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO
DE MELO

No requerimento da Prefeitura de Belém — Mandou seja indicado perito.

— No requerimento de Laurentino Garcia — Conclusos.

— Comisso: A., a Prefeitura de Belém. R., Manoel Hipólito de Mendonça Lima — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de Anselm Evarist Pitman — Diga o M. P.

— Indenização: A., Ninfa Machado Maia. R., a Prefeitura de Belém — Designou o dia 3 de julho próximo, às 10 horas, para a audiência adiada.

— Mandando fazer os registros pedidos por Moisés Gonçalves Teixeira, Terezinha de Jesus Moura, Cecília Albuquerque Gurjão, Joana Soares, Raimundo Nazaré Sousa Eliseu, Osvaldina de Sousa Cardoso, Maria Vilhena Reis, Brígida Fernandes dos Santos, Manoel Vieira Moraes e Izaura Pereira Saraiva.

— Ação ordinária: A., Dr. Argeniro Orlando Pereira Lima. R., Almeida & Irmão — Designou o dia 6 de julho próximo, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Violeta Maria Barros Teles — Diga o M. P.

— Idem da Prefeitura de Belém, desistindo da ação que vinha mo-

vendo contra João Augusto Besteiro, em virtude de composição amigável — O M. Juiz mandou lhe sejam os autos conclusos.

— Idem contra João Batista Borges Danin — Idêntico despacho.

— Idem da Procuradoria Fiscal — Conclusos.

— Despejo: A., Cipriano de Jesus Sousa. R., H. Carvalho — Em especificação de provas.

Juiz de Direito da 7.^a vara

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

No requerimento de Joaquim Rodrigues Aleixo — Deferido.

— Ação executiva: A., Eduardo Dias. R., Antonio José de Oliveira — Julgou improcedente.

— Idem de Raimundo Antonio dos Santos — Conclusos.

— Inventário de Orlandino Baltazar do Couto — Ao cálculo.

— Despejo: A., Alexandrina Cora de Figueiredo Dias. R., Carlos Artur de Lima Uchôa — Julgou procedente a ação.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Helcio de Souza Lima e a Senhorinha Raimunda Solange da Rocha Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 674, filho de Raimundo de Souza Lima e de Dona Gláucia da Cunha Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trv. Piedade, 396, filha de Eurico Alves Martins e de Dona Maria Rosario da Rocha Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honorio.**

(T. — 5419 — 9 e 16/6 Cr\$ 40,0)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ramiro de Nobre e Silva e a Senhorinha Vanda Coelho dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutíquio, 689, filho de Armando da Cunha e Silva e de Dona Henriqueta de Nobre e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Concelção de Araguaia, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 369, filha de Raimundo Coelho dos Santos e de Dona Virgolina Coelho dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honorio.**

(T. 5421 — 9 e 16/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria da Silva e Dona Raimunda Matos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, padreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cavala, 509, filho de José da Silva Tavares e de Dona Anna Maria de Pinho.

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honorio.**

(T. 5420 — 9 e 16/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Paiva dos Santos e Dona Maria Benedita Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Carutapera, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 406, filho de Severino Pantoja e de Dona Mathilde de Oliveira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 406, filho de Joaquim Manoel de Barros e de Dona Carmelina Modesto Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honorio.**

(T. 5421 — 9 e 16/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria da Silva e Dona Raimunda Matos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, padreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cavala, 509, filho de José da Silva Tavares e de Dona Anna Maria de Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Caceia, 509, filha de Maria Matos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. — 5522 — 16 e 23/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nicolau Matni e a Senhorinha Maria Olga Ferreira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, funcionário público municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bitencourt, 1.141, filho de Wady Miguel Matni e de Dona Vitalina Coelho Matni.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Açu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Silva Castro, 135, filha de José Laurindo da Silva e de Dona Maria Ferreira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. — 5523 — 16 e 23/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Celso Porfirio da Silva e a Senhorinha Beatriz dos Santos Valente.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Miguel do Guamá, 16, filho de Porfirio José da Silva e de Dona Francisca Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem S. Miguel do Guamá, 16, filha de Inácio Cardoso dos Santos e de Dona Maria de Jesus Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. — 5524 — 16 e 23/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Alberto de Albuquerque Maranhão e a Senhorinha Raimunda Celia Fernandes Motta.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, universitário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutiquio, Vila Fiuza, 26, filho de Luiz Albuquerque Maranhão e de Dona Ernestina Araújo de Albuquerque Maranhão.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, profesora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de março, 650, filha de João Augusto da Motta e de Dona Rosa Fernandes da Motta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Sil-

va, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. — 5525 — 16 e 23/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hugo Leopoldino e a Senhorinha Nair Soares de França.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Socego, 8, filho de Henrique Leopoldino e de Dona Madalena Venceslau Leopoldino.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Francisco Monteiro, 313, filha de Cirilo Soares de França e de Dona Joventina Rosalina de França.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. — 5526 — 16 e 23/6 Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação de herdeiros com o prazo de 30 dias

O Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que por este Juízo e expediente do Escrivão Francisco Romano está se processando uns Autos Cíveis de Inventário, sendo inventariante Dona Edith Paes de Souza Aranha e inventariada Dona Rita Franco Lopes Paes, sendo requerido por petição junta a folhas vinte e dois dos autos e citação dos não representados no inventário os herdeiros de nomes Coaracy Fóro Paes, Itacy Fóro Paes, Angenor Fóro Paes e Daligenor Fóro Paes, cujos nomes não constaram do edital, publicado pela imprensa, ordenada pelo referido despacho estes, filhos de Angenor Lopes Paes, que foi casado com a herdeira Dalila Fóro Paes, fls. 3 dos autos, mandou passar o presente, com o teor do qual ficam os mesmos herdeiros citados para no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do mesmo, virem em juízo para se manifestarem sobre todos os termos do mesmo, inventário, inclusive declaração da inventariante, avaliação, declaração de passivo, e pedido de venda em hasta pública, de folhas 18, do processo; findo o prazo prosseguirá o inventário seus trâmites legais.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 dias do mês de junho de 1953. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Milton Leão de Melo. (T-5410-6, 16 e 26-Cr\$ 150,00)

COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

Com o prazo de 30 dias

O Doutor Sílvia Hall de Moura, juiz de direito da comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem que neste juízo, expediente da Escrivã que este subscreve Sebastiana Maria da Costa, propôs por intermédio do seu advogado, uma ação de usucapião, cuja petição é do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri. Diz Sebastiana Maria da Costa, brasileira, solteira, lavradora, domiciliada e residente neste município, por seu assistente judiciário devidamente credenciado, que esta subscreve, o seguinte: — que possui do terreno denominado "Santo Antônio", situado no rio Tamimbuca deste município, conforme dita justificação anexa, que

demonstra ocupar mansa e pacificamente com cultura efetiva e moradia habitual, sem oposição alguma, por mais de trinta anos, o terreno supra mencionado, confinando pelo lado esquerdo com propriedade de Arcelino Brasileiro de Miranda Lobato e do Doutor Rodrigo Lira de Azevedo, pelo lado direito com os dos herdeiros de Leopoldino Feio e pelos fundos com as dos herdeiros de Ludgero Campos, requer a V. Excia. a citação dos interessados, certos ou incertos e dos confinantes acima descrito e, ainda de Arcelina Silva, e por editais de 60 dias, os interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem os termos da presente ação de usucapião, depois da terminação do prazo dos editais, nos termos do Art. 455 do Cód. de Proc. Civ., por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio da suplicante sobre o aludido terreno, ficando citados, ainda, para no prazo legal, apresentarem contestação e para seguirem a causa até final sentença, sob as penas da lei. Dá-se o valor da causa em três mil cruzeiros para efeito da taxa judiciária. Protesta-se provar o alegado com os depoimentos pessoais dos interessados e de testemunhas e vistoria. Termos em que P. e E. deferimento, Igarapé-Miri, 11 de maio de 1953. (a) Horácio Eutychio Rodrigues, Assistente Judiciário. Em a referida petição proferi o despacho seguinte: — D. por dep. e A. Citem-se por mandado os confinantes e o Curador Geral da Comarca e por edital os interessados incertos com o prazo de 30 dias, publico uma vez no órgão oficial do Estado, para contestarem querendo o pedido infra. Igarapé-Miri, 11 de maio de 1953. (a) Sílvia Hall de Moura. Em virtude do que, se passou o presente edital com o prazo de 30 dias com o teor do qual ficam citados todos os que, por qualquer forma, forem interessados nesta ação, a fim de contestá-la no prazo legal e seguir nos termos ulteriores, até final execução, sob as penas da lei, sendo este afixado na porta da sala de audiência deste Juízo e devidamente publicado no órgão oficial do Estado. Eu, Alda Neri, escrivã vitalícia do 2.º Ofício o escrevi. Está conforme o original ao qual me reporto. Eu, Alda Neri, a dactilografei. (G—16/6)

COMARCA DE ÓBIDOS

SERVICO CRIME

Citação de ausente

O Doutor Reinaldo Sampaio Xerfan, juiz de direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber que o Dr. Promotor Público desta Comarca, denunciou de Francisco Rodrigues Pinto, brasileiro, casado, alfabetizado, lavrador, de 23 anos de idade, residente e domiciliado no lugar denominado São José, deste Município, como incurso no crime previsto pelo artigo 217 do Código Penal vigente, por haver, no dia vinte e oito (28) de janeiro do ano corrente, com rogos e promessas de casamento, deflorado a menor Maria Ferreira da Silva, de dezesseis (16) anos incompletos de idade, com quem vinha mantendo relações de namoro há dois anos, tendo, antes deflorado outra menor de nome Benedita Garcia dos Santos. E como não tenha sido encontrado para receber citação pessoal, fica por este edital com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, para comparecer perante este Juízo, no salão das audiências, no edifício da Prefeitura Municipal de Óbidos, à Rua Marechal Deodoro, às 10 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar pelo crime de que está sendo acusado. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente edital, que será afixado no local do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Enéas de Mendonça Cavalcanti, escrivão, o escrevi. (a) Reinaldo Sampaio Xerfan, juiz de

direito da Comarca. Está conforme o original e dou fé.

Óbidos, 24 de abril de 1953. — (a) Enéas de Mendonça Cavalcanti, escrivão.

(G—16/6)

Citação de ausente

O Doutor Reinaldo Sampaio Xerfan, juiz de direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber que o Dr. Promotor Público desta Comarca, denunciou de Sebastião Moraes Figueira, brasileiro, solteiro, lavrador, com dezoito anos de idade, domiciliado e residente no lugar Juqueri, deste município como incurso no crime previsto pelo artigo 121 parte geral do Código Penal vigente, por haver, no dia 19 de outubro de 1952 morto o cidadão Raimundo Pereira Viana. E como não tenha sido encontrado para receber a citação pessoal, fica, por este edital com o prazo de 30 dias contados da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, para comparecer perante este Juízo, no salão das audiências, no edifício da Prefeitura Municipal de Óbidos, à Rua Marechal Deodoro, às 10 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar pelo crime de que está sendo acusado. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Wilson de Azevedo Bentes, escrivão interino do juri, a subscrevo e o escrevi. (a) Reinaldo Sampaio Xerfan. — Confere: O Escrivão, Wilson Bentes. (G—16/6)

JUIZADO DE DIREITO

DA OITAVA VARA

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago,

juiz de direito da 8.ª vara (crime)

e diretor da Repartição Criminal,

convido o funcionário Júlio Antonio dos Santos, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E,

com exercício na referida Repartição,

a se apresentar ao serviço, no prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação deste, sob pena de,

findo dito prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser demitido, nos

termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de

outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município do Pará).

Secretaria da Repartição Criminal em Belém do Pará, 25 de maio de 1953. — O Secretário, João Gomes da Silva.

(G — 26, 27, 28, 29, 30 e 31/5)

2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15,

17 e 18/6/1953)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1953

NUM. 1.407

TRIBUNAL REGIONAL ELEITO-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RAL DE SÃO PAULO

JURISPRUDÊNCIA

Aliança de Partidos —

Inexistência de comissão

interpartidária e denomina-

ção própria — Essa circuns-

tância não basta para inva-

lidar o registro — Aplicação

do art. 50 do Código Elei-

toral que autoriza o regis-

tro cumulativo por vários

partidos.

Acórdão n. 24.519 — Processo n. 652, de Rio Claro — Classe Segunda

Vistos, estes autos do recurso n. 652, da 110.^a Zona Eleitoral, em que é recorrente o P. S. P. e é recorrida a Coligação P. S. D. — P. T. N., acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral negar-lhe provimento, por votação unânime.

Recorre o delegado do P. S. P., do despacho do Juizo Eleitoral da 110.^a Zona do Estado, que ordenou o registro dos candidatos da coligação P. S. D. — P. T. N., a prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de Corumbatai, nas eleições de 7 de dezembro de 1952.

Fá-lo porque foi rejeitada sua impugnação ao pedido de registro desses candidatos, impugnação essa fundada na arguição de irregularidades concernentes às convenções municipais dos dois partidos coligados, que não teriam sequer sido realizadas, tanto assim que das cópias das respectivas atas não consta a reprodução de nenhuma assinatura dos convencionais; para prova das irregularidades arguidas requereu o impugnante apenas a "apreensão" das atas originais.

Entendeu o Juiz a quo de não tomar conhecimento da impugnação por não haver o interessado oferecido a credencial de Delegado do partido, estudando ainda o mérito, para adiantar que, se a ele se chegasse, seria também para se admitir o registro.

A Procurador Regional opinou pelo provimento do recurso, deduzindo da falta das assinaturas dos convencionais, nas cópias das atas, de fls. e fls., que as convenções não se teriam realizado.

Em sessão de 6 de dezembro último, foi o julgamento convertido em diligência, para o fim de se determinar o apensamento, a estes autos, dos livros de atas dos partidos recorridos, oferecidos pelo seu advogado por ocasião da sustentação oral, bem como para que fizessem os interessados, em cinco dias, a prova das convocações das convenções municipais

em que foram escolhidos os candidatos.

Foi o P. T. N. o primeiro a acudir à determinação referida, oferecendo as cópias de fls. 99/101, em seguida ao que, em face de reclamação verbal do recorrente, o Sr. Secretário exarou, a fls. 102, uma informação de que consta que a primeira daquelas cópias foi rasurada, antes de junta aos autos, mas depois de entregue à Secretaria a petição com a qual se exibiu; acrescenta que a ocorrência foi notada quando estes autos e dita petição acabavam de examinar-se pelo próprio advogado que a subscreveu.

Ofereceu o P. S. D., por sua vez, além da prova da inexistência de jornais ou oficinas impressoras em Corumbatai, um recibo e uma declaração do serviço local de alfalantes, reportando-se a convocação pelo mesmo transmitida, da convenção do dia 3 de novembro; incuiu ainda em seu requerimento uma certidão passada pelo Secretário da 110.^a Junta Apuradora, da qual consta que, na apuração a que procedeu esse órgão, os partidos recorridos elegeram o prefeito, o vice-prefeito e cinco vereadores, tendo o P. S. P. conseguido os quatro lugares restantes, na Câmara.

Intervem então o recorrente pedindo a juntada de três declarações de signatários das atas dos partidos recorridos, bem como da certidão da relação dos mesários designados para ditas eleições.

A vista dos documentos produzidos na diligência, o Dr. Procurador Regional reconsiderou o seu parecer, na sessão de julgamento, opinando agora pela confirmação da decisão recorrida.

A primeira observação sugerida pelo exame deste processo é relativa ao modo pelo qual foi promovida a inscrição; apresentam-se o P. S. D. e o P. T. N. requerendo a inscrição dos seus candidatos, em "aliança partidária" a que faltaram, entretanto, a comissão interpartidária e a denominação própria, de que se ocupam os §§ 3.^o e 4.^o do art. 140 do Código Eleitoral, § 2.^o do art. 3.^o da Resolução n. 3.515, do T. S. E.; tal circunstância, todavia, não tem significação bastante para invalidar o registro, que deve encarar-se como o de que cuida o ar. 50 do referido Código, isto é, do registro dos mesmos candidatos requerido cumulativamente por diversos partidos, ocorrendo, na espécie, que os partidos interessados deram, para isso, o seu expresso consentimento.

O tema central, da inexistência das convenções, assim do P. T. N., como do P. S. D., foi apoiado pelo recorrente na impugnação originária, apenas com uma alegada notoriedade e com os defeitos das cópias das respectivas atas que deixaram de reproduzir as assinaturas dos convencionais. Já no recurso, ampliando o seu ataque, aduz o recorrente novas conside-

rações destinadas a amparar sua investida; diz que, ao contrário do que se menciona na ata do P. T. N., não podem ter tomado parte na sua convenção quaisquer membros do respectivo diretório municipal, por isso que esse órgão existe, como está provado com a certidão da Secretaria desta Corte de fls. 69; diz mais que três cidadãos, signatários das declarações juntas às fls. 66/69, foram convidados para integrar a chapa dos partidos recorridos, em datas posteriores às mencionadas nas atas das referidas convenções; diz, finalmente, que dois dos candidatos dos partidos recorridos integravam a relação dos mesários organizada depois das convenções discutidas, com a participação dos representantes daqueles partidos, que nenhum impedimento se lembraram de arguir nessa ocasião, vindo só mais tarde a cuidar das substituições daqueles nomes — dos Srs. Rubens Billo e Fernando Cardoso. Já nesta instância, oferece o recorrente mais três declarações, de dois cidadãos que assinaram a ata original da convenção do P. T. N. e de uma eleitora que assinou a do P. S. D., declarações em que essas pessoas afirmam que jamais participaram de reuniões políticas na sede do Corumbatai Futebol Clube — local indicado nas mesmas atas — e que o que fizeram foi assinar esse documento, na residência do Sr. Gabriel Jôia; duas dessas pessoas dizem mais que as suas assinaturas foram dadas no dia 13 de novembro o que também contrasta com as datas constantes dos livros em apenso.

Respondem os recorridos reafirmando a efetividade das convenções, fundados na prova direta de sua realização às atas, exibidas nos originais, prestigados um por 39 e outro por 40 assinaturas — bem como na prova das respectivas convocações.

É certo que o P. T. N. de Corumbatai é responsável, nestes autos, por irregularidades em que não deve reincidir; não se justifica, nos seus livros oficiais, a referência ao Diretório Municipal, que aí não existe desde que o partido iniciou no Estado, a sua fase recente de reestruturação; menos ainda se justifica a prática de emendar, na Secretaria, a cópia oferecida com a petição de fls. 97, ainda que antes de estar junta aos autos, relevando notar-se que assim essa cópia rasurada, como as demais que a acompanham, são de todo inexpressivas, destituídas como estão de qualquer elemento de autenticidade, além da mera rubrica do advogado. Ao contrário, sob as rasuras, podem-se identificar datas incompatíveis com a que se menciona na data da convenção.

Não é de estranhar, pois, que o recorrente tenha apresentado a série de irregularidades a que se vem aludindo, como indícios de que a convenção não se realizou. Mas não se mostram suficientemente robustos esses indícios, para se se avantajarem à prova direta da convenção, feita como está pela ata original, seguida de 40 assinaturas; e nem parecem dignos de confiança as atestações dos convencionais que confirmaram as suas assinaturas ao pé das atas, mas negaram que houvessem participado dos acontecimentos que nelas se descrevem; acrescente-se, neste particular, que os atestados foram elaborados sem a fiscalização da parte contrária e que, em última análise, esbarram no art. 155 do Código Eleitoral, que repele a produção de alegações escritas ou documentos, nesta fase.

Quanto ao P. S. D., então, mais imperiosa ainda é a confirmação dos registros; está por ele feita a prova de convocação do seu congresso municipal, mediante os pregões do serviço local de alfalantes; está demonstrado, ainda, pela via direta — a ata original, subscripta por 39 convencionais — que a reunião teve lugar a 3 de novembro. A declaração isolada de eleitora que assinou a ata mas não esteve em qualquer convenção na sede do Corumbatai Futebol Clube, como já foi dito, é desvaliosa e inoportuna.

Consoante observou o Desembargador Carneiro Lacerda, ao proferir seu voto, o T. R. E., negando provimento ao recurso, como o faz, não comete a ingenuidade de aceitar como verdade pura e objetiva, que as convenções se tenham realizado nas precisas circunstâncias descritas nas atas; aceita-o como verdade processual em face dos meios de prova postos em confronto pelas partes. E recomenda aos partidos que tenham maior cuidado na observância dos preceitos de lei eleitoral o que é requisito de suma importância para a preservação do regime.

Um reparo final merece ainda ser feito; o eleitorado de Corumbatai elegeu a maioria dos candidatos cujos registros se discutem neste feito fls. 119), o que vale como expressiva ratificação da escolha a que procederam as convenções dos partidos recorridos. Está aí a mais evidente demonstração de que, para esse eleitorado não adveio prejuízo das irregularidades estudadas, convergindo, pois, as prescrições legais e a vontade popular, a recomendar que se mantenham os registros feitos.

São Paulo, 7 de janeiro de 1953. — (aa) Almeida Ferrari, presidente — Fernando Euler Bueno, relator.

"Boletim Eleitoral" n. 103, de 20-3-53, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (Págs. 1774-1775).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1953

NUM. 890

Ata da trigésima quarta sessão ordinária da Assembléia, em onze de junho de mil novecentos e cinquenta e três

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Sívio Braga, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Menezes, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Pedro Paes, Sandoval Oliveira, Dionisio Bentes de Carvalho, Sívio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Rui Mendonça, João Camargo e depois Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O Expediente constou do seguinte: ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, encaminhando cópia autêntica do requerimento número seis, de autoria do Vereador Luiz da Silva Franco, no qual solicita o apóio desta Casa, a fim de ser restaurada a Câmara de Itaituba; ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, acusando o recebimento da circular número três, desta Assembléia; circular do Senhor Secretário Geral da Federação das Sociedades Benéficas do Estado do Pará, comunicando a eleição dos membros do Conselho Administrativo daquela Federação; abaixo-assinado de Angela de Paula Martins e outras pensionistas do Estado apelando à esta Casa, a fim de serem contempladas com o aumento de duzentos cruzeiros dado ao funcionalismo, e ofício do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, acusando o recebimento do ofício número trezentos e vinte e oito, desta Assembléia. O primeiro orador da Mesa do Expediente foi o Senhor Deputado Imbiriba da Rocha que, em justificativa, apresentou um requerimento solicitando providências no sentido de serem sanadas as irregularidades que ocorrem atualmente na administração dos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado Augusto Corrêa, que referindo-se ao noticiário do matutino "A Província do Pará" publicado em sua edição de ontem, sob o título: "Otimismo do PTB: Apóio da UDN ou do PSP a Renato Franco", declarando não ser surpresa para ninguém que sempre foi contrário a coligação de partidos. Disse que não teve nenhum encontro com o Senhor Renato Franco, e que o noticiário do referido matutino não tinha nenhum fundamento. Ainda com a palavra, leu um artigo de autoria do Senhor Deputado Federal José Bonifácio, publicado no jornal "Folha do Norte", em sua edição de vinte e sete de maio último, sob o título "Joscelino", a fim de que o mesmo constasse dos Anais desta Casa. O Senhor Deputado Reis Ferreira, em nome dos membros da Comissão de Agricultura desta Assembléia, apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado ao Senhor Governador do Estado um apéio deste Legislativo, para transformar o atual Departamento de Produção em Secretaria de Agricultura e Cooperativismo. Encaminhando os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura do parecer ao processo número setenta e três. A seguir, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado José Maria Chaves, solicitando inclusão no Plano de Obras do Estado, para mil novecentos e cinquenta e quatro, a construção de um grupo escolar na cidade de Guaramucú, sede do Município de Bujari; do Senhor Deputado José Maria Chaves, solicitando ao Senhor Governador do Estado providências necessárias para a construção da estrada de rodagem de Guaramucú à Vila de Sant'Ana de Bujari, bem como seja iniciado o serviço de abertura do ramal à Guajará-agü, do Senhor Deputado Fernando Magalhães, solicitando que seja oficiado ao Senhor Governador do Estado no sentido de ser aberto para este ano, um pequeno ramal ligando as localidades de Vila Nova e São João da Ponta, Município de São Caetano de Odéias à estrada Cacerhal-Curucá. O Senhor Deputado Sívio Braga, com justificativa, apresentou um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a aplicar a importância de trinta mil cruzeiros na aquisição de uma casa na Vila de Aveiro, Município de Santarém, a fim de no local ser construído um prédio para funcionamento da Escola Estadual da

referida vila. Na segunda parte da Ordem do Dia foi aprovado em terceira discussão o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, desta Assembléia, abrindo um crédito extraordinário de cinco milhões de cruzeiros, para socorrer às vítimas das enchentes do rio Amazonas. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei de iri-ciativa do Governô do Estado que concede auxílio de duzentos mil cruzeiros à Sétima Jornada Brasileira de Puericultura e Pediatria, o Senhor Deputado Cléo Bernardo declarou que votava contra, cujo voto justificaria por ocasião da terceira discussão do referido projeto de lei. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada. Em seguida, foi anunciada a segunda discussão do projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Sívio Meira concedendo um auxílio de trinta mil cruzeiros para

instalação de um gerador de energia elétrica na Vila de Benevides, Município de Ananindeua, tendo o Senhor Deputado Clovis Ferro Costa usado da palavra, para declarar que votava com restrições, aguardando-se para em terceira discussão apresentar um substitutivo. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Abel Martins colocou em pauta para a sessão imediata os processos números cinquenta e nove e duzentos e dezessete, encerrando a sessão às dezesseis horas e marcando outra para o dia imediato à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de junho de mil novecentos e cinquenta e três. — aa) Abel Martins e Silva, presidente; Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

— j cauu-

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 5.056

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. A lotação dos funcionários integrantes do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Belém, aprovada pelo art. 1.º do Decreto-lei n. 734, de 23 de dezembro de 1947, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I — (Um) cargo da classe N, da carreira de "Oficial Administrativo", atualmente lotado no Contencioso Municipal, passa a figu-

rar na Tabela n. 12, correspondente a Divisão da Receita do Departamento da Fazenda;

II — (Um) cargo da classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", atualmente lotado na 2.ª Seção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, passa a figurar na tabela n. 9, correspondente ao Contencioso Municipal;

III (Um) cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", atualmente lotado na Subprefeitura de Icoaraci, passa a figurar na Tabela n. 6, correspondente a Seção do Pessoal do Serviço de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal